

N.º

01 - RESOLUÇÃO.

Assunto

Atualiza Remuneração de Vereadores.

Serviço

Mesa da Câmara Municipal.

APROVADO

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975, e em decorrência do ATO nº 52, de 16 de Março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

ARTIGO 1º- A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, fixada na Resolução nº 03/75, - desta Câmara, passa a ser de Cr\$ 562,80(QUINHENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), sendo Cr\$ 281,40(DUZENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) a parte fixa, e Cr\$ 281,40(DUZENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) a parte variável.

ARTIGO 2º- A falta do Vereador à reunião ordinária importará em desconto de Cr\$ 140,70(CENTO E QUARENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).

Parágrafo 1º- Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Parágrafo 2º- A remuneração, tanto na parte fixa como na parte variável, será paga mensalmente.

ARTIGO 3º- A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações.

PARÁGRAFO UNICO- O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mes.

ARTIGO 4º- Para os efeitos desta Resolução, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas duas vezes por mes, excluindo-se o período de recesso, determinado pelo Regimento Interno.

ARTIGO 5º- É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem, como ajuda de custo, representação ou gratificação.

A' Sanção

Sala das Sessões 26/08/77
D. Antunes



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.º (CONTINUAÇÃO).

Assunto

Serviço

APROVADO

ARTIGO 6º- O Vereador licenciado nos termos do -
artigo 38, nº III, da Lei Complementar nº 3, perderá o direito
à remuneração.

ARTIGO 7º- As despesas decorrentes da presente -
Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor.

ARTIGO 8º- Revogadas as disposições em contrário
esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Março de -
1977.

Sala das Reuniões, em 26 de Agosto de 1977.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis:

P. L. Soares

Pedro Antonio Soares da Silveira
PRESIDENTE.

Jose Ribeiro Filho

José Ribeiro Filho.
VICE-PRESIDENTE.

Cleizon Costa

Cleizon Costa.
SECRETARIO.

A' Sanção

Sala (das Sessões) 26 / 08 / 1977

P. L. Soares

(Rubrica do Presidente)